

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2233

31 de Março de 2022

PG. 1/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2022

29 de março de 2022

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE **FUNÇÃO** SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º Concede a Servidora Pública Municipal Letícia Araújo Cardoso, matrícula nº 419208, gratificação de função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, no percentual de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Contadora, lotada no Departamento de Finanças do Município, tendo em vista os encargos por ela cumulados de Responsável pelas Prestações de Contas das APMF'S das Escolas Municipais no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas.
- Art. 2º A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 080/2017.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022, revogando a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2233

31 de Março de 2022

PG. 2/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro. CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2022

31 de março de 2022

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA — ESTADO DO PARANÁ , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 1º do art. 28, da Lei Complementar nº 141/2021,

DECRETA

- Art. 1º Em cumprimento ao disposto no Artigo 3-A da Portaria 519 de 24 de agosto de 2019, da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, e o § 1º do art. 28, da Lei Complementar nº 141/2021, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Londrina, gerido pela unidade gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, será composto pelos seguintes membros:
 - I. TITULARES:
 - a) LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO, servidora efetiva ocupante do cargo de Contadora – matrícula nº 419208, inscrita no CPF/MF nº 078.309.839-17 e portadora da CI.RG. nº 10.014.271-6;
 - b) **RENAN FELIPE BRAGA**, servidor efetivo ocupante do cargo de Contador matrícula nº 417550, inscrito no CPF/MF nº 071.839.569-70 e portador do CI.RG. nº 10.601.103-6 SSP/ PR.
 - c) **KELI CRISTIANI DA SILVA SONSIM**, servidora efetiva ocupante do cargo de Oficial Administrativo matrícula nº 417576, inscrita no CPF/ MF nº 055.870.109-45 e portadora do CI.RG. nº 8.351.297-0 SSP/ PR.
 - Art. 2°. Em cumprimento ao estabelecido no § 4°, do Artigo 2° da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, e § 2° do artigo 3° do Decreto Municipal nº 314/2012, de 19 de dezembro de 2012, fica nomeado como GESTOR DE RECURSOS, e Presidente do Comitê de Investimentos a servidora LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO.
 - Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2233

31 de Março de 2022

PG. 3/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro. CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2022

31 de março de 2022

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO Nº 354/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Despacho nº 736/2022-CAGE, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 876850/17,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 354/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.014,74 (um mil e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2233

31 de Março de 2022

PG. 4/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro. CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2022

31 de março de 2022

Súmula: - RETIFICA O DECRETO Nº 442/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 631251/19,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto 442/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -Fica concedida a servidora APARECIDA DE JESUS DOS PASSOS LIMA, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de cozinheira, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.799.878-8-SSP-PR, PIS/PASEP nº 2670420256-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 752.622.319-34, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina-PR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I, da C.F./88 e artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2233 31 de Março de 2022

PG. 5/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro. CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2022

31 de março de 2022

Súmula: - RETIFICA O DECRETO Nº 446/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 648715/19,

DECRETA

- **Art. 1º.** O Art. 2º do Decreto 446/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **Art. 1º** Fica concedida a servidora SILVANA PEREIRA BORGES SILVA, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de identidade RG. nº 7.921.960-6, PIS/PASEP nº 1.904.106.863-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 040.738.479-02, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I, da C.F./88 e artigo 37 da Lei 1955/2008.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2233

31 de Março de 2022

PG. 6/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro. CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2022

31 de março de 2022

Súmula: - RETIFICA O DECRETO Nº 486/2019E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 662076/19,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto 486/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida a SUELI DE FATIMA VIEIRA BRITO, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, portadora da Cédula de identidade RG. nº 6.210.256-0, PIS/PASEP nº 1.902.004.986-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 039.443.499-46, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I, da C.F./88 e artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração.

